



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1506/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 123/2014.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre vereador Ricardo Nunes, Aurélio Nomura, calvo, Eduardo Tuma, George Hato e Nelo Rodolfo, que dispõe sobre o tombamento da Praça Memorial 17 de Julho, e dá outras providências.

O termo tombamento (oriundo da tradição lusitana), de uma área natural ou construída nas palavras de Maria Cecília Lourenço, Coordenadora da Comissão de Patrimônio Cultural da USP e Professora de História da Arte da FAU-USP significa sua inclusão no rol daquilo que se sobressai, dentre outros de mesma espécie. A classificação é realizada pelo poder público federal, estadual, ou em outras cidades, municipal.

O tombamento do referido local, nos termos do artigo 2º da propositura, tem o propósito de proteger a memória das vítimas do desastre aéreo do Vôo JJ 3054, ocorrido em 17 de julho de 2007 e de transformar este local em uma área de reflexão sobre a importância da fiscalização e cumprimento das normas de segurança na aviação civil brasileira.

Segundo a justificativa apresentada o tombamento visa conscientizar a sociedade brasileira a respeito da necessidade de se respeitar as normas de segurança aérea, pois neste acidente, decorrente das falhas no processo de aterrissagem no aeroporto de Congonhas, considerado um dos maiores da aviação civil brasileira, morreram 199 pessoas, entre tripulantes, passageiros e pessoas que estavam no prédio que foi atingido pelo Airbus A320, vindo de Porto Alegre (RS).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente encaminhou pedido de informações ao Poder Executivo, que em resposta, apesar de considerar a atitude louvável, se manifestou contrário à aprovação do projeto, pois entendeu que a competência de tombamento é do Conselho do Patrimônio Histórico de São Paulo (CONPRES P). Ainda assim, apresentou parecer favorável à aprovação do projeto.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 18 de outubro de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (P SDB) - Vice-Presidente

Alfredinho - (PT)

Antônio Donato - (PT)

Patrícia Bezerra - (PSDB) - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/10/2017, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.